



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

LEI Nº 279/93

Autoriza o Pagamento de Saldo à Empreiteira Construtora Colombi Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaguaré a provou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a pagar, no exercício de 1993, o saldo do contrato firmado em 09 de novembro de 1991 com a empresa Construtora Colombi Ltda., sediada na Cidade de Nova Venécia-ES, com Termos Aditivos firmados em 14 de janeiro e 20 de março de 1992, para construção da Escola Comunitária Rural de Girau, neste Município, consoante convite nº 051/91, homologado em 05 de novembro de 1991.

Art. 2º - Para fazer face a despesa autorizada nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 830.000.000,00 (Oitocentos e trinta milhões de cruzeiros) que para efeitos da legislação pertinente, receberá a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ensino de Primeiro Grau

08421881.058 - Pagamento do saldo contratual da empreitada a preço global para construção da Escola Comunitária de Girau, neste Município.

4.1.9.0.00 - Diversos Investimentos

4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios anteriores. Cr\$ 830.000.000,00

Art. 3º - O Decreto que abrir o crédito adicional especial indicará os recursos necessários à abertura do mesmo, que advirão de anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa Vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo


Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 279/93

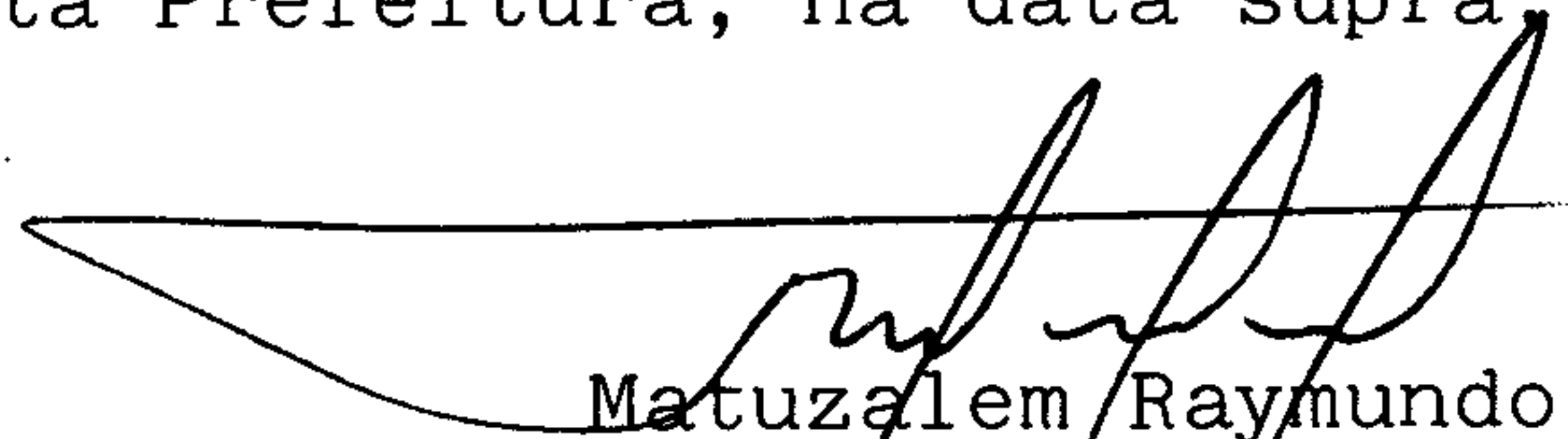
02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, em 10 de março de mil novecentos e noventa e Três (1993).


Alaides Mariani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete